



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**Esclarecimentos**

**Edital nº 002/2019**

**Convite nº 002/2019**

**Processo Administrativo nº 198/2019**

Fator Construções Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.369.385/0001-70, solicita esclarecimentos em razão da impressão de que alguns serviços supostamente necessários a correta execução da obra não foram contemplados na planilha orçamentária.

Questiona que por se tratar do regime de empreitada por preço global não haveria a possibilidade de realizar acréscimos posteriores.

Visando esclarecer a dúvida informamos que apesar do regime de contratação ser por empreitada global há possibilidade de se realizar alterações posteriores desde que haja interesse da administração pública e a alteração não esteja relacionada a pequenos erros de quantitativos.

Frisa-se que a administração poderá solicitar alterações do Projeto em razão de fatos imprevisíveis e demais situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei de Licitações.

A descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas quando da realização dos estudos que culminaram com a licitação poderão ensejar alterações no contrato. Assim, estariam respaldadas modificações por



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

conta de causas supervenientes à contratação, bem como situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados.

Feitos estes esclarecimentos informamos que o setor responsável não visualiza neste momento a necessidade de alteração do projeto para incluir os serviços mencionados, o que não impede que um momento posterior, se comprovado a utilidade a administração possa adequar o projeto para melhor execução.

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter esclarecido as dúvidas.

Santa Luzia, 11 de dezembro de 2019.

Silvia Ângela da Conceição  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação